



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.008953/2023-41

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.677.216/0001-51**, sediada na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774 - Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.008953/2023-41** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **62 (sessenta e dois) dias**, a fim de que se estenda para o período de **17/06/2025 a 17/10/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II c/c V da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução contratual por **62 (sessenta e dois) dias**, a fim de que se estenda para o período de **17/12/2024 a 16/02/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II c/c V da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.3. **ACRESCER** o montante de **R\$ 533.826,09** (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), equivalente à, aproximadamente, **6,73%** do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” c/c inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.
- 1.1.5. **RETIFICAR** o Primeiro Termo Aditivo contrato nº 04/2024, que passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual por **133 (cento e trinta e três) dias**, a fim de que se estenda para o período de **06/02/2025 a 16/06/2025**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 7.933.000,00** (sete milhões novecentos e trinta e três mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1444000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho: 2023NE000763 e 2024NE000135

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 7.933.000,00** (sete milhões novecentos e trinta e três mil reais), para **R\$ 8.466.826,09** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1000000000/1001000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000863 e 2024NE000864.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 423.341,30, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

DIRCEU DE PAULA

DAP-9 Construtora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 30/12/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha Medeiros, Coordenador(a) de Execução Contratual**, em 30/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 30/12/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045292074** e o código CRC **41D64915**.

Referência: Processo nº 25000.008953/2023-41

SEI nº 0045292074

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br